



JBS S.A.
CNPJ 02.916.265/0001-60
Companhia Aberta



Marfrig Alimentos S.A.
CNPJ 03.853.896/0001-40
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

1. As Administrações da JBS S.A. (“JBS” - Bovespa: JBSS3; ADR JBSAY) e da Marfrig Alimentos S.A. (“Marfrig” - Bovespa: MRFG3; ADR MRTTY), em conjunto “Companhias”, vêm a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que celebraram, no dia 7 de junho de 2013, um Contrato de Compra e Venda de Participações Societárias e Outras Avenças (“Contrato”), por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições para a: (i) alienação pela Marfrig de determinadas participações societárias em sociedades do seu grupo que detém a unidade de negócios Seara Brasil à JBS (respectivamente “Seara Brasil”); e (ii) a alienação pela Marfrig de 100% do capital da sociedade que detém o negócio de couro do grupo Marfrig no Uruguai para a JBS (respectivamente, “Zenda”).
2. O valor de companhia da Seara Brasil e Zenda foi fixado em R\$5,85 bilhões e será pago através da assunção de dívidas da Marfrig pela JBS.
3. O Contrato está condicionando a aprovação pelas autoridades competentes, incluindo o CADE.
4. A celebração do Contrato tem, por um lado, o objetivo de reequilibrar a estrutura de capital da Marfrig e reforçar seu foco no Brasil na área de Carne Bovina, de distribuição e o redirecionamento estratégico ao segmento de “food service” e acelerar o crescimento de sua plataforma internacional, ao passo que a JBS, por outro lado, cria já de início a 2ª maior plataforma de carnes processadas no país, abre grande espaço para captura de sinergias e está alinhada com a estratégia de agregação de valor e construção de marcas da JBS. Ambas as empresas com isto buscam gerar valor para seus acionistas.
5. A operação foi aprovada pelos Conselhos de Administração de ambas as empresas.
6. A JBS convocará oportunamente assembleia geral extraordinária, para fins de conhecimento e ratificação da operação objeto do Contrato por seus acionistas, em cumprimento ao art. 256 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada por leis posteriores, e a JBS manterá seus acionistas informados sobre a aplicação ou não do direito de retirada.
7. As administrações da JBS e da Marfrig manterão o mercado informado dos desdobramentos do assunto em questão.

8. As Companhias farão teleconferências com o mercado nesta data (10/06) de 10 AM até 11 AM em português e de 11:30 AM até 12:30 PM em inglês, ambos horário de Brasília. Os números para acesso às teleconferências estarão disponíveis nos respectivos sites de RI das Companhias nos endereços: www.marfrig.com.br/ri ou www.jbs.com.br/ri.

São Paulo, 10 de junho de 2013.

Jeremiah O'Callaghan
JBS S.A.
Diretor de Relações com Investidores

Ricardo Florence dos Santos
Marfrig Alimentos S.A.
Vice-Presidente de Finanças e Relações com
Investidores